



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 2021- caderno executivo I

Portaria CIB-SP-20, de 24-11-2021

Pactua a transferência do recurso estadual do município de Sete Barras, para o município de Juquiá, na execução do Serviço Intermunicipal de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência na modalidade Residência Inclusiva.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB-SP, em reunião plenária ordinária realizada em 24 de novembro de 2021, por meio do sistema Outlook/teams e dando cumprimento às suas atribuições definidas no item III, artigo 9º, do Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS;

Considerando Parecer Técnico da DRADS Vale do Ribeira datado em 19 de novembro de 2021, que aponta irregularidades na execução do Serviço Intermunicipal de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, no município de Sete Barras e aceite do município de Juquiá em assumir a execução do mesmo em seu território;

Considerando a Lei 8.742, de 7/02/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, que estabelece a compete ao Estado de apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social; e

Considerando o Decreto Estadual 64.728, de 27/02/019, que Regulamenta a Lei 13.242, de 08/12/2008, que estabelece o repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, destinado ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social nos serviços socioassistenciais tipificados no SUAS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Decide:

Artigo 1º - Pactuar a transferência do recurso estadual, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do município de Sete Barras, para o município de Juquiá, por meio do PMAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.